**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

|  |  |
| --- | --- |
| **PREGÃO PRESENCIAL** | **72/2017** |

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **1209/2017** |

|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETO** | **Registro de preços de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e o CEO.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ÓRGÃO** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** |

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA DO PREGÃO** | **23/10/17** |

|  |  |
| --- | --- |
| **HORÁRIO** | **09h00min** |

|  |  |
| --- | --- |
| **LOCAL** | **SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)**  **RUA DO COMÉRCIO, Nº 525, CENTRO, IJUÍ/RS** |

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 525, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8227 e/ou telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações”.

Ijuí/RS, 28 de setembro de 2017.

Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 – OBJETO: Registro de preços de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e o CEO. ABERTURA: 23/10/17 às 09h00min. Informações pelo telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/).

Ijuí/RS, 28 de setembro de 2017.

Valdir Heck

Prefeito

**PREGÃO Nº 72/2017**

**PROCESSO Nº 1209/2017**

**EDITAL**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que fará realizar a seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para registro de preços de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e o CEO, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

**SESSÃO 23/10/17**

**HORÁRIO 09h00min**

**LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)**

**RUA DO COMÉRCIO, Nº 525, CENTRO, IJUÍ/RS**

1. **DO OBJETO**
   1. Constitui objeto deste pregão a implantação do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e o CEO, conforme rol de produtos indicados no Anexo V deste edital (Formulário para preenchimento da proposta).
   2. **Das amostras:**
      1. Os licitantes classificados em primeiro lugar deverão apresentar, **em até 05 (cinco) dias úteis** após a convocação, 01 (uma) **AMOSTRA ORIGINAL** dos seguintes produtos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** |
| 1 | 3 | Adesivo Fotopolimerizável. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 14 | Alginato. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 99 | Cimento de Ionomero de Vidro Restaurador Autopolimerizável, (Vdrion R). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 100 | Cimento de Ionomero de Vidro para Cimentação Autopolimerizável. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 101 | Cimento endodontico com Hidróxido de Cálcio (Sealer 26). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 102 | Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 111 | Cone de guta percha 45-80 calibrada. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 112 | Cone de Guta Percha B-7. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 113 | Cone de Guta Percha B-8. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 114 | Cone de guta percha acessório R/7 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 115 | Cone de Guta Percha Acessório R8, 28 mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 116 | Cone de guta percha nº 25, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 117 | Cone de guta percha nº 30, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 118 | Cone de guta percha nº 35, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 119 | Cone de guta percha nº 40, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 120 | Cone de guta percha nº 45, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 121 | Cone de guta percha nº 50, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 131 | Cureta Gracey n° 01-02. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 132 | Cureta Gracey n° 03-04. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 133 | Cureta Gracey n° 05-06. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 134 | Cureta Mac call para periodontia n° 01-10. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 135 | Cureta Mac call para periodontia n° 11-12. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 136 | Cureta Mac call para periodontia n° 13-14. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 137 | Cureta Mac call para periodontia n° 17-18. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 138 | Cureta mine five para periodontia n° 01-02. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 139 | Cureta mine five para periodontia n° 05-06. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 141 | Cureta mine five para periodontia n° 11-12. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 142 | Cureta mine five para periodontia n° 13-14. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 143 | Cureta mine five para periodontia n° 03-04. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 158 | Escova dental adulta macia. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 159 | Escova dental macia infantil. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 270 | Peça reta para micro motor. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 287 | Reembasador Soft. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 290 | Resina Fluida cor A2. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 291 | Resina fotopolimerizável microhibrida A3. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 292 | Resina fotopolimerizavel microhibrida cor A2. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 293 | Resina fotopolimerizavel microhibrida cor C3. |
| 1 | 294 | Restaurador provisório (pasta para Obturação) a base de óxido de zinco, cor rosa, pote com 25 gramas. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 295 | Restaurador provisório (pasta para Obturação) a base de óxido de zinco, cor branca, pote com 25 gramas. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 304 | Selante Fotopolimerizável, contendo 50%rm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 313 | Tesoura cirúrgica fina reta 15. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 315 | Tesoura de íris curva, tamanho 12cm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 316 | Tesoura reta iris 12cm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |
| 1 | 319 | Turbina Extra Torque. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |

* + 1. A Secretaria Requisitante, conforme o caso reserva-se o direito de solicitar amostra de outros produtos não constantes na listagem acima, a fim de verificar a sua qualidade e o atendimento as especificações do edital, sendo o mesmo comunicado previamente a empresa.
    2. Os produtos serão analisados por uma Comissão de Análise de amostras da Secretaria Requisitante, que verificará o atendimento ao exigido no edital, aprovando ou não as amostras.
    3. O resultado desta análise será encaminhado ao Setor de Licitações do Município, sendo que o pregoeiro tomará as medidas cabíveis.
    4. Caso algum item tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, **será desclassificado**, neste caso poderá ser convocado o segundo colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

1. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
   1. Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
   2. Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.
   3. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.
2. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.
   2. Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.
3. **DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**
   1. Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 23/10/17 as 09h00min, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 525, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.
      1. O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 525, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 23/10/17.
      2. Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 525, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 23/10/17, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.
      3. O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.
   2. No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.
      1. Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:
4. Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
5. Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
   * + 1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.
       2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.
   1. Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.
   2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c com a Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, deverá apresentar, junto a declaração indicada no subitem 4.3, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
      1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
   3. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
      1. O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
      2. O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
      3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
   4. Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.
   5. Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.
   6. Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
      1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
   7. As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
   8. Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
   9. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
   10. Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
   11. Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
   12. Se o licitante for Inabilitado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
   13. O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - unitário por item**.
   14. Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
   15. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
   16. Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
   17. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
   18. É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.
   19. O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.
6. **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**
   1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

|  |  |
| --- | --- |
| **NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)** | **NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)** |
| **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017**  **SESSÃO DE PREGÃO: 23/10/17**  **HORÁRIO: 09h00min**  **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**  **NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE**  **ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE**  **CONTATO DO LICITANTE** | **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017**  **SESSÃO DE PREGÃO: 23/10/17**  **HORÁRIO: 09h00min**  **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**  **NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE**  **ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE**  **CONTATO DO LICITANTE** |

* + 1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
    2. Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

1. **DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**
   1. O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.
      1. O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI).
         1. O licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas nas Requisições Internas (Anexo VIII deste edital).
      2. Deverá ser entregue junto à proposta impressa, preferencialmente, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou Pen Drive) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas oferecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio (COPAM – Ijuí/RS).
         1. Para apresentação da proposta financeira em meio magnético, o licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas junto ao site do Município de Ijuí/RS ([www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br)), link *“licitações”* e posteriormente solicitar suporte técnico junto ao telefone (55) 3331-8278 e/ou através do e-mail comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br.
         2. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo o licitante será desclassificado.
         3. Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.
   2. Não serão consideradas as propostas impressas:
2. apresentadas após a abertura dos trabalhos;
3. manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
4. que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
5. que não se ajustem às condições deste edital;
   1. **A comprovação técnica dos produtos deverá obedecer os requisitos exigidos para cada item conforme descritivo técnico (Anexo IX deste edital).**
      1. Para comprovação técnica dos produtos deverá(ao) o(s) licitante(s) efetuar(em) a apresentação da documentação dos respectivos itens, sendo que somente serão aceitos em original, cópia autenticada, publicação no Diário Oficial da União ou emissão eletrônica, **juntamente com a proposta financeira.**
      2. As aferições das demais documentações relacionadas à proposta, tais como RDC, NBR, dentre outras, serão efetuadas no ato do recebimento do material adquirido.
      3. **A não apresentação da documentação referida no item anterior (item 6.3) importará na desclassificação do licitante relativamente ao respectivo item.**
   2. Os documentos apresentados deverão conter, preferencialmente, a indicação do número e o destaque do item a que se referem.
   3. Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas e contribuições, embalagens, fretes e seguros necessários à(s) entrega(s) do objeto desta licitação.
   4. A proposta deverá conter a indicação da marca e a indicação do preço unitário, cotado em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;
   5. A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.
   6. A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 a 7.4) importará na desclassificação da proposta.
   7. O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
6. **DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**
   1. O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
      1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
7. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
    * + 1. Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
        2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.
      1. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:
11. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
12. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Nacional;
13. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
14. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
15. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa à Seguridade Social (INSS);
16. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
    * 1. A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:
17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
    * 1. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
18. Comprovação de Licença de Funcionamento emitida pela autoridade sanitária competente (Alvará Sanitário);
19. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante da Licitação emitida pelo Ministério da Saúde.
    * 1. O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.
    1. O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.
       1. O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.7 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.
20. **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**
    1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
    2. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
    3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.
       1. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
    4. Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.
    5. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
       1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
    6. Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
    7. A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.
       1. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.
21. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
    1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4, deste edital;
       1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;
       2. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
    2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
22. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
23. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
24. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
    1. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
    2. O disposto nos subitens 9.1 à 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4, deste edital).
    3. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
25. **DO PREÇO**
    1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
       1. Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
    2. Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.
26. **DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
    1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado.
    2. A Coordenadoria de Compras (COPAM) convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.
    3. O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Compras (COPAM).
    4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Coordenadoria de Compras (COPAM), registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.
    5. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme artigo 10 do Decreto 3.931/01.
27. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
    1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n º 8.666/93 e no Decreto n.º 3.931/01.
    2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
    3. Havendo remanescente de materiais a serem entregues, inclusive em função do direito de acréscimo previsto no § 3º do Art.8º do Decreto nº 4.342/2002, não exercido pelos órgãos ou entidades usuários do registro, poderão estes autorizar o Município de Ijuí – Poder Executivo a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta licitação.
28. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**
    1. A Coordenadoria de Compras (COPAM) será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
    2. A convocação do licitante pela Coordenadoria de Compras (COPAM) será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
    3. O licitante convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
    4. Quando comprovada a hipótese acima, a Coordenadoria de Compras (COPAM) poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
29. **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
    1. As aquisições e/ou contratações adicionais decorrentes da inclusão de órgãos usuários poderão sofrer acréscimos de até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
    3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
30. **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**
    1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
    2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
    3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o licitante registrado será convocado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.
31. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**
    1. O licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
       1. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

* + 1. Por iniciativa do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:

a) O licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos licitantes a nova ordem de registro.

1. **PROPONENTE DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**
   1. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem licitantes registrados.

1. **DA DOTAÇÃO**
   1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ijuí – Poder Executivo.
2. **DAS OBRIGAÇÕES**
   1. Atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços, anexos.
3. **DO RECEBIMENTO**
   1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, Fone (55) 3331-8800.
   2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante.

20.2.1. Todos os produtos entregues que possuírem prazo de validade para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano.

* 1. A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
  2. Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.
  3. Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal da Saúde.
  4. No caso de reprovação de produtos recebidos, o licitante será intimado para promover a substituição destes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
     1. Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Ijuí/RS, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

1. **DO PAGAMENTO**
   1. Após o recebimento do objeto contratado, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, Art. 6 º e Parágrafo 3º, Art. 8º, do DECRETO EXECUTIVO Nº 5.753, de 15 de setembro de 2015, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Ijuí/RS por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.
   2. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Ijuí – Poder Executivo, CNPJ nº 90.738.196/0001-09.
      1. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).
   3. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atestado do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
   4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
2. **DAS PENALIDADES**
   1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ijuí – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

* 1. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Ijuí – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Ijuí o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
  2. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ijuí – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.
  3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.1 e item 22.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 22.1.
  4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
  5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 22.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
  6. No caso da penalidade prevista no item 22.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
   2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e § 2º, inciso II, art. 65, Lei nº 9.648/98.
   3. Se o licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a nota de empenho/assinar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Coordenadoria de Compras (COPAM), restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.
   4. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
   5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
   6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.
   7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
   8. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 525, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8227 e/ou telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações”.
2. **ANEXOS**
   1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| Anexo I | Instrumento para credenciamento de representante |
| Anexo II | Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02 |
| Anexo III | Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 |
| Anexo IV  Anexo V | Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93  Dados cadastrais do licitante |
| Anexo VI | Formulário para preenchimento da proposta |
| Anexo VII | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo VIII  Anexo IX | Memorando Interno n° 014/2017 – SMS  Planilha de Orçamento Estimado |

Ijuí/RS, 28 de setembro de 2017.

|  |
| --- |
| Assessoria Jurídica |

Lucilda Nair Barriquello

Pregoeira Substituta

|  |  |
| --- | --- |
| Priscila Maurer Leviski | Valdir Heck |
| Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais | Prefeito Municipal |

**PREGÃO Nº 72/2017**

**PROCESSO Nº 1209/2017**

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO Nº 72/2017**

**PROCESSO Nº 1209/2017**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ n° [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal n° 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO Nº 72/2017**

**PROCESSO Nº 1209/2017**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

................................., inscrito no CNPJ n°..................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)...................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº............................ e do CPF nº ........................., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

............................................

(data)

............................................................

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº............................e do CPF nº ........................., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

...............................................

(data)

...............................................

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO Nº 72/2017**

**PROCESSO Nº 1209/2017**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO Nº 72/2017**

**PROCESSO Nº 1209/2017**

**ANEXO V**

**DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DADOS GERAIS** | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| NOME FANTASIA: | | |
| ATIVIDADE: | | |
| CNPJ: | Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS: | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | |
| OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo): | | |
| ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO  SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(s) REGISTRO(s)? | | |
| **ENDEREÇO** | | |
| PAÍS: | ESTADO: | |
| MUNICÍPIO: | | |
| RUA: | | |
| N°: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| TELEFONE:  FAX: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | SITE: | |
| NOME DE PESSOA PARA CONTATO: | | |
| **DADOS BANCÁRIOS -** Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação. | | |
| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: | AGÊNCIA: | CIDADE: |
| OPERAÇÃO: | Nº DA CONTA: | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | |
| NOME: | | |
| CPF: | RG:  ÓRGÃO EMISSOR: | |
| PAÍS: | ESTADO: | |
| MUNICÍPIO: | | |
| RUA: | | |
| N°: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| TELEFONE:  FAX: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | | |
| A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO  SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO? | | |

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO Nº 72/2017**

**PROCESSO Nº 1209/2017**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>]**

**CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]**

**ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]**

**CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Cód.** | **Qtd.** | **Und.** | **Descrição** | **Marca** | **Preço unitário (R$)** | **Preço total (R$)** |
| 1 | 1 | 19153 | 22,00 | PAC | Abaixador de língua. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 2 | 10293 | 200,00 | EMB | Ácido fosfórico 37%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 3 | 10261 | 70,00 | UN | Adesivo Fotopolimerizável. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 4 | 29546 | 2.000,00 | GAL | Água destilada (para autoclave) embalagem 5 litros. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 5 | 23729 | 100,00 | UN | Água oxigenada 10V. Embalagem com 1 litro. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 6 | 25563 | 30,00 | CX | Agulha gengival 27G caixa com 100 unids. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 7 | 25562 | 300,00 | CX | Agulha gengival 30G caixa com 100 unids. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 8 | 30555 | 140,00 | EMB | Agulha para irrigação endodôntica. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 9 | 37486 | 10,00 | CX | Agulha para irrigação endodôntica 25x4. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 10 | 37487 | 10,00 | CX | Agulha para irrigação endodôntica 25x6. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 11 | 37488 | 10,00 | CX | Agulha para irrigação endodôntica 25x7. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 12 | 23505 | 500,00 | L | Álcool 70% - Etílico Hidratado 70ºINPM. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 13 | 30451 | 120,00 | UN | Álcool em gel 70%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 14 | 34839 | 100,00 | UN | Alginato. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 15 | 17722 | 70,00 | EMB | Algodão Hidrófilo. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 16 | 25964 | 30,00 | EMB | Amalgama (Limalha de prata) em cápsula 1 porção. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 17 | 25965 | 60,00 | EMB | Amalgama (Limalha de prata) em cápsula de 2 porções. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 18 | 37491 | 20,00 | CX | Anestésico articaina com epinefrina -4% 1/100,000, caixa com 50 und. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 19 | 37495 | 6,00 | CX | Anestésico cloridrato de lidocaina a 2% sem vasoconstritor. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 20 | 37496 | 15,00 | CX | Anestésico lidocaina 2% 1: 50.000 com Norepinefrina. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 21 | 34257 | 30,00 | CX | Anestésico sem vaso- mepivacaina 3%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 22 | 37497 | 200,00 | CX | Anestésico mepivacaina 2% com epinefrina 1/100.000. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 23 | 37498 | 30,00 | CX | Anestésico procaína com octapressim. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 24 | 25545 | 150,00 | POT | Anestésico tópico benzocaina 20 %. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 25 | 37499 | 50,00 | FR | Antisseptico bucal com clorexidina 0,12%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 26 | 20569 | 180,00 | EMB | Aplicador de adesivo (tamanho micro bush). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 27 | 37500 | 250,00 | PAC | Babador impermeável, pacote c/ 100 unidades. |  |  |  |
| 1 | 28 | 37502 | 8,00 | EMB | Barreira gengival tipo Top Dam. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 29 | 37501 | 10,00 | UN | Bicarbonato de sódio, granulometria super fina, 250g. |  |  |  |
| 1 | 30 | 10270 | 10,00 | CX | Broca de alta rotação n° 1016, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 31 | 20581 | 6,00 | CX | Broca de alta rotação NR-1051, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 32 | 10273 | 6,00 | CX | Broca de alta rotação n° 3118 caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 33 | 37686 | 2,00 | CX | Broca 3193 alta rotação, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 34 | 22116 | 50,00 | CX | Broca de alta rotação n° 1014 HL, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 35 | 37687 | 50,00 | CX | Broca 1016 alta rotação HL, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 36 | 37688 | 10,00 | CX | Broca 1091 alta rotação NR, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 37 | 37689 | 15,00 | CX | Broca baixa rotação CA HL nº 04, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 38 | 37690 | 10,00 | CX | Broca baixa rotação CA nº 01, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 39 | 37691 | 10,00 | CX | Broca baixa rotação CA nº 03, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 40 | 37692 | 10,00 | CX | Broca baixa rotação CA nº 05, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 41 | 37693 | 50,00 | UN | Broca Carbite cirúrgica, alta rotação esférica CA nº 06 26mm. |  |  |  |
| 1 | 42 | 37694 | 22,00 | UN | Broca Carbite cirúrgica, cônica nº 02 25mm. |  |  |  |
| 1 | 43 | 37695 | 22,00 | UN | Broca Carbite cirúrgica, cônica nº 04 25mm. |  |  |  |
| 1 | 44 | 37696 | 22,00 | UN | Broca Carbite cirúrgica, alta rotação cônica nº 06 25mm. |  |  |  |
| 1 | 45 | 37697 | 22,00 | UN | Broca Carbite cirúrgica, alta rotação cônica nº 08 25mm. |  |  |  |
| 1 | 46 | 37698 | 50,00 | UN | Broca Carbite cirúrgica, alta rotação cônica nº 702 25mm. |  |  |  |
| 1 | 47 | 37699 | 100,00 | UN | Broca Carbite cirúrgica, alta rotação nº 702L 19mm. |  |  |  |
| 1 | 48 | 37700 | 50,00 | UN | Broca Carbite cirúrgica, cônica CA nº 703 25mm. |  |  |  |
| 1 | 49 | 37701 | 16,00 | UN | Broca Zekrya cirúrgica 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 50 | 37702 | 10,00 | UN | Broca Zekrya cirúrgica 23mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 51 | 37703 | 5,00 | CX | Broca de alta rotação 3216 diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 52 | 30417 | 10,00 | CX | Broca alta rotação diamantada nº 1011, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 53 | 37704 | 10,00 | CX | Broca de alta rotação 1013 diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 54 | 25554 | 10,00 | CX | Broca alta rotação diamantada nº 1014, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 55 | 37705 | 10,00 | CX | Broca de alta rotação 1015 diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 56 | 5912 | 10,00 | CX | Broca alta rotação diamantada nº 1033, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 57 | 37706 | 10,00 | CX | Broca de alta rotação 1035 diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 58 | 37707 | 10,00 | CX | Broca de alta rotação 1045 diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 59 | 37708 | 10,00 | CX | Broca de alta rotação 1047 diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 60 | 37709 | 20,00 | CX | Broca de alta rotação 1090 diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 61 | 35553 | 10,00 | CX | Broca alta rotação n° 1092, diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 62 | 37711 | 10,00 | CX | Broca alta rotação n° 1095, diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 63 | 37712 | 10,00 | CX | Broca alta rotação n° 2134, diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 64 | 37713 | 10,00 | CX | Broca alta rotação n° 3071, diamantada, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 65 | 37714 | 44,00 | CX | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 01 22,5mm, embalagem com 06 unidades. |  |  |  |
| 1 | 66 | 37715 | 44,00 | CX | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 02 22,5mm, embalagem com 06 unidades. |  |  |  |
| 1 | 67 | 37716 | 44,00 | CX | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 03 22,5mm, embalagem com 06 unidades. |  |  |  |
| 1 | 68 | 37717 | 44,00 | CX | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 04 22,5mm, embalagem com 06 unidades. |  |  |  |
| 1 | 69 | 37718 | 44,00 | CX | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 05 22,5mm, embalagem com 06 unidades. |  |  |  |
| 1 | 70 | 37719 | 44,00 | CX | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 05 28mm, embalagem com 06 unidades. |  |  |  |
| 1 | 71 | 37721 | 44,00 | CX | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 06 28mm, embalagem com 06 unidades. |  |  |  |
| 1 | 72 | 37722 | 44,00 | CX | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 08 28mm, embalagem com 06 unidades. |  |  |  |
| 1 | 73 | 37723 | 5,00 | CX | Broca FG 1156 alta rotação, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 74 | 37724 | 5,00 | CX | Broca FG 7204 alta rotação, caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 75 | 36815 | 10,00 | CX | Broca Gates Gliden 28mm numero 1 (baixa rotação) em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 76 | 2246 | 10,00 | CX | Broca gates gliden 28mm numero 02 (baixa rotação) em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 77 | 5893 | 10,00 | CX | Broca Gates Gliden 28 mm numero 3 (baixa rotação) em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 78 | 37726 | 10,00 | CX | Broca gates gliden 32 mm numero 01, baixa rotação, em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 79 | 37727 | 10,00 | CX | Broca gates gliden 32 mm numero 02, baixa rotação, em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 80 | 37734 | 10,00 | CX | Broca gates gliden 32 mm nº 03,baixa rotação, em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 81 | 25818 | 5,00 | EMB | Broca mac spadem NR – 40, embalagem com 4 unidades. |  |  |  |
| 1 | 82 | 25819 | 5,00 | EMB | Broca mac spadem NR – 45, embalagem com 4 unidades. |  |  |  |
| 1 | 83 | 25817 | 5,00 | EMB | Broca mac spadem NR – 50, embalagem com 4 unidades. |  |  |  |
| 1 | 84 | 25820 | 5,00 | EMB | Broca mac spadem NR – 55, embalagem com 4 unidades. |  |  |  |
| 1 | 85 | 25821 | 7,00 | EMB | Broca mac spadem NR – 60, embalagem com 4 unidades. |  |  |  |
| 1 | 86 | 37736 | 5,00 | EMB | Broca mac spadem NR – 70, embalagem com 4 unidades. |  |  |  |
| 1 | 87 | 37739 | 5,00 | EMB | Broca mac spadem NR – 80. embalagem com 4 unidades. |  |  |  |
| 1 | 88 | 10285 | 30,00 | UN | Broqueiro em alumínio, 21 furos, autolavável. |  |  |  |
| 1 | 89 | 37503 | 40,00 | EMB | Cabo para espelho bucal, em inox, embalagem com 01 unidade. |  |  |  |
| 1 | 90 | 37504 | 5,00 | UN | Calcador de Paiva nº 01, em inox. |  |  |  |
| 1 | 91 | 37505 | 5,00 | UN | Calcador de Paiva nº 02, em inox. |  |  |  |
| 1 | 92 | 37506 | 5,00 | UN | Calcador de Paiva nº 03, em inox. |  |  |  |
| 1 | 93 | 37507 | 5,00 | UN | Calcador de Paiva nº 04, em inox. |  |  |  |
| 1 | 94 | 17092 | 24,00 | CX | Hidróxido de cálcio CALLEN, sem PMCC, kit com 02 tubos de pasta Calen de 2,7g e 02 tubos de glicerina 2,2g. |  |  |  |
| 1 | 95 | 37508 | 24,00 | CX | Hidróxido de cálcio CALLEN,PMCC, kit com 02 tubos de pasta, 2,7g e 02 tubos de glicerina 2,2g. |  |  |  |
| 1 | 96 | 37509 | 6,00 | FR | Cariostatico 12%, frasco com 10ml. |  |  |  |
| 1 | 97 | 37510 | 20,00 | CX | Cera n° 7, embalagem com 180 unidades. |  |  |  |
| 1 | 98 | 37511 | 20,00 | Emb | Cera utilidade embalagem com 2,2kg. |  |  |  |
| 1 | 99 | 37676 | 300,00 | Emb | Cimento de Ionomero de Vidro Restaurador Autopolimerizável, (Vdrion R). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 100 | 37675 | 60,00 | Emb | Cimento de Ionomero de Vidro para Cimentação Autopolimerizável. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 101 | 20602 | 60,00 | Emb | Cimento endodontico com Hidróxido de Cálcio (Sealer 26). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 102 | 37674 | 60,00 | Emb | Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 103 | 37672 | 2,00 | Emb | Cimento Obturador endodontico a base de MTA. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 104 | 37673 | 5,00 | CX | Cimento Obturador de polímero de Amina Epóxica (cimento endodôntico AH Plus), pasta A 4 ml + pasta B 4m. |  |  |  |
| 1 | 105 | 37513 | 20,00 | PAC | Sugador Cirúrgico, descartável, pacote com 20 unids. |  |  |  |
| 1 | 106 | 37512 | 50,00 | Emb | Clorexidina 2%, embalagem com 1000ml. |  |  |  |
| 1 | 107 | 14641 | 30,00 | CX | Compressa gaze 9 fios não estéril, 7,5 x 7,5, caixa com 500 unidades. |  |  |  |
| 1 | 108 | 37997 | 500,00 | PAC | Condicionador ácido fosfórico gel 37%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 109 | 32919 | 20,00 | CX | Cone de Guta Percha F3 (Protaper). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 110 | 10290 | 20,00 | CX | Cone de Guta Percha F2 (Protaper). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 111 | 37521 | 15,00 | Emb | Cone de guta percha 45-80 calibrada. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 112 | 28419 | 50,00 | CX | Cone de Guta Percha B-7. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 113 | 28420 | 50,00 | CX | Cone de Guta Percha B-8. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 114 | 25833 | 35,00 | CX | Cone de guta percha acessório R/7 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 115 | 2247 | 50,00 | CX | Cone de Guta Percha Acessório R8, 28 mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 116 | 37514 | 5,00 | Emb | Cone de guta percha nº 25, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 117 | 37515 | 5,00 | Emb | Cone de guta percha nº 30, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 118 | 37517 | 5,00 | Emb | Cone de guta percha nº 35, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 119 | 37518 | 7,00 | Emb | Cone de guta percha nº 40, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 120 | 37519 | 7,00 | Emb | Cone de guta percha nº 45, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 121 | 37520 | 7,00 | Emb | Cone de guta percha nº 50, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 122 | 37522 | 100,00 | Emb | Cone de papel absorvente 2ª serie NR 45-80, embalagem com 180und. |  |  |  |
| 1 | 123 | 37523 | 30,00 | Emb | Cone de papel absorvente n° 25, embalagem com 180und. |  |  |  |
| 1 | 124 | 37524 | 30,00 | Emb | Cone de papel absorvente n° 30, embalagem com 180und. |  |  |  |
| 1 | 125 | 37525 | 30,00 | Emb | Cone de papel absorvente n° 35, embalagem com 180und. |  |  |  |
| 1 | 126 | 37526 | 30,00 | Emb | Cone de papel absorvente n° 40, embalagem com 180und. |  |  |  |
| 1 | 127 | 37527 | 30,00 | Emb | Cone de papel absorvente n° 45, embalagem com 180und. |  |  |  |
| 1 | 128 | 36808 | 1.000,00 | UN | Creme Dental com flúor 1000ppm de 90g. |  |  |  |
| 1 | 129 | 37529 | 1.000,00 | UN | Creme Dental com flúor 1000ppm de 50g. |  |  |  |
| 1 | 130 | 37531 | 30,00 | UN | Curativo Alveolar. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 131 | 10344 | 100,00 | UN | Cureta Gracey n° 01-02. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 132 | 37532 | 100,00 | UN | Cureta Gracey n° 03-04. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 133 | 37533 | 100,00 | UN | Cureta Gracey n° 05-06. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 134 | 37534 | 25,00 | UN | Cureta Mac call para periodontia n° 01-10. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 135 | 37535 | 25,00 | UN | Cureta Mac call para periodontia n° 11-12. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 136 | 37536 | 25,00 | UN | Cureta Mac call para periodontia n° 13-14. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 137 | 37537 | 25,00 | UN | Cureta Mac call para periodontia n° 17-18. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 138 | 10342 | 30,00 | UN | Cureta mine five para periodontia n° 01-02. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 139 | 37538 | 30,00 | UN | Cureta mine five para periodontia n° 05-06. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 140 | 37540 | 30,00 | UN | Cureta mine five para periodontia n° 07-08. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 141 | 37541 | 30,00 | UN | Cureta mine five para periodontia n° 11-12. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 142 | 37542 | 30,00 | UN | Cureta mine five para periodontia n° 13-14. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 143 | 37543 | 30,00 | UN | Cureta mine five para periodontia n° 03-04. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 144 | 30565 | 15,00 | UN | Contra ângulo. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 145 | 37545 | 100,00 | Emb | Gorro descartável branco. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 146 | 37547 | 50,00 | UN | Descolador Periosteo de molt 9. |  |  |  |
| 1 | 147 | 30893 | 270,00 | UN | Desinfetante de nível intermediário (Germ-Rio), embalagem de 1 litro. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 148 | 37548 | 300,00 | FR | Detergente enzimático com quatro enzimas com ação bacteriostática, frasco de 01 litro. |  |  |  |
| 1 | 149 | 20618 | 50,00 | FR | EDTA - Dissódico liquido, frasco com 20ml. |  |  |  |
| 1 | 150 | 37549 | 25,00 | Emb | Envelope para esterilização 140mm x 90mm, embalagem com 100 und. |  |  |  |
| 1 | 151 | 37550 | 15,00 | Emb | Envelope auto-selantes para esterilização 190mm x 330mm, embalagem com 100 und. |  |  |  |
| 1 | 152 | 37551 | 15,00 | Emb | Envelope para esterilização grau cirúrgico 280mm x 90mm, embalagem com 100 und. |  |  |  |
| 1 | 153 | 37552 | 100,00 | UN | Escavador nº 11, duplo, colher de dentina, inox. |  |  |  |
| 1 | 154 | 20620 | 100,00 | UN | Escavador de dentina duplo n° 18, colher de dentina, inox. |  |  |  |
| 1 | 155 | 37553 | 100,00 | UN | Escavador de dentina nº 20, duplo, colher de dentina, inox. |  |  |  |
| 1 | 156 | 37555 | 100,00 | UN | Escavador nº 05, duplo, colher de dentina, inox. |  |  |  |
| 1 | 157 | 20621 | 100,00 | UN | Escavador n° 19, colher de dentina, duplo, inox. |  |  |  |
| 1 | 158 | 26017 | 120,00 | PAC | Escova dental adulta macia. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 159 | 913 | 200,00 | PAC | Escova dental macia infantil. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 160 | 25839 | 500,00 | UN | Escova de robson plana. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 161 | 25765 | 6,00 | UN | Esculpidor lecron. |  |  |  |
| 1 | 162 | 37558 | 6,00 | UN | Esculpidor lecron nº 05. |  |  |  |
| 1 | 163 | 25767 | 30,00 | UN | Espátula n° 70. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 164 | 37559 | 10,00 | UN | Espátula n° 72, dupla oitavada, 18 cm. |  |  |  |
| 1 | 165 | 37560 | 5,00 | UN | Espátula e Calcador ward n° 03. |  |  |  |
| 1 | 166 | 25843 | 50,00 | UN | Espelho n° 03 plano aço inox. |  |  |  |
| 1 | 167 | 37561 | 22,00 | UN | Espelho de mão, tipo toucador, com cabo. |  |  |  |
| 1 | 168 | 37562 | 50,00 | Emb | Esponja hemostática feito de 100% de gelatina porcina, esterilizada por irradiação, em embalagem com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 169 | 17087 | 20,00 | UN | Eucaliptol 10ml. |  |  |  |
| 1 | 170 | 37563 | 20,00 | Emb | Evidenciador de placa, embalagem com 60 unidades. |  |  |  |
| 1 | 171 | 37565 | 15,00 | UN | Extrator de broca. |  |  |  |
| 1 | 172 | 37566 | 50,00 | Emb | Ficha para Raio X, 02 furos, papel 240g, embalagem com 100 unidades. |  |  |  |
| 1 | 173 | 37569 | 5,00 | CX | Filme radiográfico infantil, periapical, odontológico, 22mmx35mm, caixa com 100 unid. |  |  |  |
| 1 | 174 | 37568 | 2,00 | CX | Filme radiográfico oclusal, odontológico, 57mmx76mm, caixa com 25 unid. |  |  |  |
| 1 | 175 | 37570 | 30,00 | CX | Filme radiográfico periapical, odontológico, 3x4 cm, caixa com 150 unid. |  |  |  |
| 1 | 176 | 29417 | 20,00 | CX | Fio de sutura de nylon 4.0, agulha de 20mm, caixa com 24 unidades. |  |  |  |
| 1 | 177 | 25049 | 500,00 | UN | Fio dental embalagem com 50metros. |  |  |  |
| 1 | 178 | 37571 | 20,00 | Emb | Fio Retrator, fio 000, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. |  |  |  |
| 1 | 179 | 37572 | 20,00 | Emb | Fio Retrator, fio 00, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. |  |  |  |
| 1 | 180 | 37573 | 20,00 | Emb | Fio Retrator, fio 0, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. |  |  |  |
| 1 | 181 | 37574 | 20,00 | Emb | Fio Retrator, fio 1, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. |  |  |  |
| 1 | 182 | 37575 | 20,00 | Emb | Fio Retrator, fio 2, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. |  |  |  |
| 1 | 183 | 37576 | 20,00 | Emb | Fio Retrator, fio 3, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. |  |  |  |
| 1 | 184 | 37577 | 20,00 | Emb | Fio Retrator, fio 0, odontológico, tamanho da embalagem 250 cm. |  |  |  |
| 1 | 185 | 1792 | 100,00 | RL | Fita Adesiva para Autoclave. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 186 | 25590 | 100,00 | UN | Fixador de radiografias pronto uso, frasco com 475ml. |  |  |  |
| 1 | 187 | 17088 | 150,00 | FR | Flúor gel tópico neutro (frasco de 200ml). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 188 | 20628 | 10,00 | CX | Fio de sutura de seda 4-0. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 189 | 17089 | 50,00 | UN | Formocresol, frasco com 10ml. |  |  |  |
| 1 | 190 | 23550 | 7.000,00 | PAC | Gaze esteril 7,5 x 7,5 (pacote com 10 unids.). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 191 | 37998 | 40,00 | Emb | Gesso especial tipo IV. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 192 | 36418 | 100,00 | PAC | Gesso pedra tipo 03, embalagem de 1kg. |  |  |  |
| 1 | 193 | 37999 | 4,00 | UN | Grampo isolamento NR 07A. |  |  |  |
| 1 | 194 | 38000 | 5,00 | UN | Grampo isolamento NR 14A. |  |  |  |
| 1 | 195 | 38001 | 5,00 | UN | Grampo isolamento NR 202. |  |  |  |
| 1 | 196 | 10494 | 6,00 | UN | Grampos para isolamento absoluto n° 206. |  |  |  |
| 1 | 197 | 10495 | 6,00 | UN | Grampos para isolamento absoluto n° 207. |  |  |  |
| 1 | 198 | 17091 | 6,00 | UN | Grampo para isolamento absoluto n° 211. |  |  |  |
| 1 | 199 | 37578 | 300,00 | Emb | Desinfetante a base de quaternário de amônio de 5ª geração. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 200 | 3130 | 20,00 | CX | Cotonete, caixas com 75 unidades. |  |  |  |
| 1 | 201 | 20752 | 30,00 | UN | Hidróxido de cálcio PA. |  |  |  |
| 1 | 202 | 26151 | 100,00 | FR | Hipoclorito de sódio a 1%. Embalagem de 1.000 ml. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 203 | 26152 | 300,00 | L | Hipoclorito de sódio a 2,5%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 204 | 36440 | 5,00 | FR | Iodofórmio 10g. |  |  |  |
| 1 | 205 | 10499 | 5,00 | CX | Lâmina bisturi n° 12, caixa com 100 unids. |  |  |  |
| 1 | 206 | 10500 | 5,00 | CX | Lâmina bisturi n° 15, caixa com 100 unids. |  |  |  |
| 1 | 207 | 20714 | 80,00 | CX | Lençol de borracha para isolamento 13,0 x 13,0cm descartável. Embalagem com 26 unidades. |  |  |  |
| 1 | 208 | 37582 | 60,00 | CX | Lima Extirpa nervo- caixas com 10 unidades. |  |  |  |
| 1 | 209 | 4338 | 8,00 | CX | Lima k-file flex 21 mm nº 15 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 210 | 4340 | 8,00 | CX | Lima k-file flex 21 mm nº 20 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 211 | 4342 | 8,00 | CX | Lima k-file flex 21 mm nº 25 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 212 | 4344 | 8,00 | CX | Lima k-file flex 21 mm nº 30 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 213 | 4346 | 8,00 | CX | Lima k-file flex 21 mm nº 35 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 214 | 4348 | 8,00 | CX | Lima k-file flex 21 mm nº 40 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 215 | 37580 | 4,00 | CX | Lima k-file flex 25 mm nº 45 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 216 | 4352 | 4,00 | CX | Lima k-file flex 25 mm nº 50 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 217 | 37581 | 4,00 | CX | Lima k-file flex 25 mm nº 55 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 218 | 4341 | 10,00 | CX | Lima k-file flex 25 mm nº 20 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 219 | 4349 | 3,00 | CX | Lima k-file flex 25 mm nº 40 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 220 | 37583 | 10,00 | CX | Lima Protaper 19mm - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 221 | 37584 | 10,00 | CX | Lima Protaper SX 25mm - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 222 | 37585 | 6,00 | CX | Lima Reciprocante R2508 (vermelha) 21mm - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 223 | 37586 | 4,00 | CX | Lima Reciprocante R2508 (vermelha) 25mm - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 224 | 37587 | 6,00 | CX | Lima Reciprocante R5005 (amarela) 21mm - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 225 | 37588 | 4,00 | CX | Lima Reciprocante R5005 (amarela) 25mm - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 226 | 28415 | 10,00 | CX | Limas tipo K 31mm 1º série com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 227 | 28416 | 10,00 | CX | Limas tipo K 31mm 2º série com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 228 | 37589 | 20,00 | CX | Lima Tipo Kerr 21mm FILE nº 10 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 229 | 37590 | 6,00 | CX | Lima Tipo Kerr 21mm FILE 2ª série - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 230 | 37598 | 6,00 | CX | Lima Tipo Kerr 21mm FILE nº 70 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 231 | 37609 | 6,00 | CX | Lima Tipo Kerr 21mm FILE nº 25 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 232 | 37610 | 16,00 | CX | Lima Tipo Kerr 25mm FILE nº 06 - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 233 | 37612 | 10,00 | CX | Lima Tipo Kerr 25mm FILE 2ª SERIE - caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 234 | 37613 | 20,00 | CX | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 10- caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 235 | 37614 | 20,00 | CX | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 15- caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 236 | 37615 | 20,00 | CX | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 20- caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 237 | 37616 | 20,00 | CX | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 25- caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 238 | 37617 | 20,00 | CX | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 30- caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 239 | 37618 | 4,00 | CX | Lima Tipo Kerr FILE 31mm nº 06- caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 240 | 37619 | 4,00 | CX | Lima Tipo Kerr FILE 31mm nº 08- caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 241 | 37620 | 4,00 | CX | Lima Tipo Kerr FILE 31mm nº 10- caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 242 | 37621 | 40,00 | CX | Lima Tipo Kerr FILE 21mm nº 06- caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 243 | 10319 | 20,00 | CX | Lima Tipo Kerr File 21mm n° 08, caixa com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 244 | 37622 | 20,00 | CX | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 08- caixas com 6 unidades. |  |  |  |
| 1 | 245 | 37623 | 60,00 | FR | Lubrificante para Peça de Mão, em spray, 200ml. |  |  |  |
| 1 | 246 | 35203 | 50,00 | CX | Luva cirúrgica estéril nº 6,5. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 247 | 33402 | 40,00 | CX | Luva cirúrgica estéril 7.0. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 248 | 26216 | 40,00 | CX | Luva cirúrgica estéril n° 7,5. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 249 | 33404 | 40,00 | CX | Luva cirúrgica estéril n°8.0. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 250 | 23563 | 200,00 | CX | Luva de procedimento M. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 251 | 23564 | 5.000,00 | CX | Luva de procedimento P. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 252 | 23565 | 1.000,00 | CX | Luva de procedimento PP. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 253 | 35206 | 200,00 | CX | Luva de procedimento nitrílica, tamanho P. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 254 | 25966 | 100,00 | CX | Mascara cirúrgica descartável com elástico (caixa com 50unids). |  |  |  |
| 1 | 255 | 10326 | 50,00 | CX | Mascara cirúrgica descartável, com tiras, caixa com 50 unidades. |  |  |  |
| 1 | 256 | 37624 | 50,00 | UN | Mascara de proteção PFF2. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 257 | 37625 | 10,00 | KIT | Material de moldagem a base de poliéster, soft - media viscosidade, kit com base de média viscosidade120ml + catalisador 15ml. |  |  |  |
| 1 | 258 | 37626 | 32,00 | Emb | Material Restaurador intermediário IRM - liquido, embalagem com15ml. |  |  |  |
| 1 | 259 | 37627 | 30,00 | Emb | Material Restaurador intermediário IRM - pó, embalagem com 38g de pó. |  |  |  |
| 1 | 260 | 20720 | 150,00 | UN | Matriz de aço 0,5mm, rolo. |  |  |  |
| 1 | 261 | 37628 | 150,00 | RL | Matriz de aço 0,7mm, rolo. |  |  |  |
| 1 | 262 | 24698 | 22,00 | UN | Óculos de proteção individual. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 263 | 37630 | 25,00 | UN | Papacarie, embalagem com 01 seringa com 1ml. |  |  |  |
| 1 | 264 | 37629 | 2,00 | Emb | Papel crepado 120cmX120cm, embalagem com 100 unidades. |  |  |  |
| 1 | 265 | 23577 | 300,00 | RL | Papel grau cirúrgico 150mm x 100m. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 266 | 23575 | 200,00 | RL | Papel grau cirúrgico 30mm x 100m. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 267 | 10332 | 30,00 | FR | Paramonoclorofenol conforado, frasco com 20ml. |  |  |  |
| 1 | 268 | 38003 | 30,00 | Emb | Pasta Profilática embalagem com 50g. |  |  |  |
| 1 | 269 | 25974 | 30,00 | UN | Pasta profilástica 90gr. |  |  |  |
| 1 | 270 | 30529 | 4,00 | UN | Peça reta para micro motor. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 271 | 37631 | 100,00 | UN | Pinça clinica universal, aço inox autoclavavel. |  |  |  |
| 1 | 272 | 37632 | 200,00 | UN | Pinça para Algodão, autoclavavel, aço inox. |  |  |  |
| 1 | 273 | 35560 | 2,00 | UN | Pinça porta grampo de palmer, aço inox autoclavável. |  |  |  |
| 1 | 274 | 25978 | 10,00 | CX | Pino de fibra de vidro para restauração kit com brocas n°1. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 275 | 37633 | 5,00 | CX | Pino de fibra de vidro para restauração kit com brocas n° 2. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 276 | 25981 | 100,00 | UN | Placa de vidro grossa. |  |  |  |
| 1 | 277 | 37640 | 15,00 | UN | Ponta de aspirador de 1,5mm, feita em liga de metal cromado. |  |  |  |
| 1 | 278 | 37641 | 15,00 | UN | Ponta de aspirador de 2,0 mm, feita em liga de metal cromado. |  |  |  |
| 1 | 279 | 37642 | 80,00 | Emb | Ponta de papel absorvente 2ª série, odontológico, embalagem com 120 und. |  |  |  |
| 1 | 280 | 37643 | 20,00 | Emb | Ponta de papel absorvente nº 45, odontológico, embalagem com 120 und. |  |  |  |
| 1 | 281 | 37644 | 10,00 | Emb | Ponta de papel absorvente nº 25, odontológico, embalagem com 120 und. |  |  |  |
| 1 | 282 | 37645 | 25,00 | Emb | Ponta de papel absorvente nº 30, odontológico, embalagem com 120 und. |  |  |  |
| 1 | 283 | 37646 | 30,00 | Emb | Ponta de papel absorvente nº 35, odontológico, embalagem com 120 und. |  |  |  |
| 1 | 284 | 37647 | 30,00 | Emb | Ponta de papel absorvente nº 40, odontológico, embalagem com 120 und. |  |  |  |
| 1 | 285 | 25950 | 50,00 | UN | Pote Dappen vidro. |  |  |  |
| 1 | 286 | 30113 | 10,00 | UN | Porta agulha Mayo Hegar 16cm,aço inox, autoclavavel, 16cm. |  |  |  |
| 1 | 287 | 37648 | 4,00 | KIT | Reembasador Soft. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 288 | 37649 | 400,00 | UN | Rolo para Esterilização 5cmx50m. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 289 | 37651 | 20,00 | Emb | Resina Flow. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 290 | 37652 | 5,00 | Emb | Resina Fluida cor A2. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 291 | 37650 | 15,00 | UN | Resina fotopolimerizável microhibrida A3. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 292 | 25991 | 60,00 | UN | Resina fotopolimerizavel microhibrida cor A2. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 293 | 25992 | 44,00 | UN | Resina fotopolimerizavel microhibrida cor C3. |  |  |  |
| 1 | 294 | 6452 | 40,00 | UN | Restaurador provisório (pasta para Obturação) a base de óxido de zinco, cor rosa, pote com 25 gramas. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 295 | 37654 | 40,00 | Pot | Restaurador provisório (pasta para Obturação) a base de óxido de zinco, cor branca, pote com 25 gramas. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 296 | 37655 | 30,00 | Emb | Restaurador provisório IRM liquido, odontológico, embalagem com 15ml de liquido. |  |  |  |
| 1 | 297 | 37564 | 100,00 | FR | Revelador radiográfico, odontológico, pronto uso, emb. de 475ml. |  |  |  |
| 1 | 298 | 20706 | 4,00 | UN | Rifocort pomada. |  |  |  |
| 1 | 299 | 37656 | 300,00 | Emb | Rolo dental de algodão tamanho nº 02, embalagem com 100 unidades. |  |  |  |
| 1 | 300 | 37657 | 400,00 | Emb | Rolo dental de algodão tamanho nº 01 embalagem com 100 unidades. |  |  |  |
| 1 | 301 | 37658 | 4.000,00 | UN | Sacos Plásticos tipo sacolé, para uso hospitalar. |  |  |  |
| 1 | 302 | 37659 | 10,00 | UN | Saca Broca para turbina super torque 505-605. |  |  |  |
| 1 | 303 | 37660 | 5,00 | UN | Saca Broca universal alta rotação. |  |  |  |
| 1 | 304 | 37661 | 50,00 | UN | Selante Fotopolimerizável, contendo 50%rm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 305 | 37662 | 10,00 | UN | Selante Tixotrópico, seringa com 1,2ml. |  |  |  |
| 1 | 306 | 6462 | 6,00 | UN | Seringa para callen, inox altoclavavel. |  |  |  |
| 1 | 307 | 25602 | 1.000,00 | CX | Seringa 3ml sem agulha. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 308 | 37665 | 10,00 | Emb | Solução de Fluoreto de Sódio 0,05 %, solução incolor, menta, embalagem 500 ml. |  |  |  |
| 1 | 309 | 37664 | 50,00 | FR | Solução otológica de sulfato de polimixina B 10.000 U.I, sulfato de neomicina 5mg, hidrocortisona 10mg (Otosporin), frasco contendo 10 ml. |  |  |  |
| 1 | 310 | 37666 | 25,00 | UN | Sonda exploradora, odontológica, inox. |  |  |  |
| 1 | 311 | 10485 | 500,00 | PAC | Sugador descartável, pacote com 40 unids. |  |  |  |
| 1 | 312 | 37667 | 40,00 | UN | Taça de borracha para profilaxia para contra ângulo branca. |  |  |  |
| 1 | 313 | 30118 | 100,00 | UN | Tesoura cirúrgica fina reta 15. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 314 | 20711 | 100,00 | CX | Touca descartável branca pacote com 100 unidades. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 315 | 7538 | 100,00 | UN | Tesoura de íris curva, tamanho 12cm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 316 | 37668 | 100,00 | UN | Tesoura reta iris 12cm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 317 | 5899 | 44,00 | FR | Tricresol formalina, frascos com 10 ml. |  |  |  |
| 1 | 318 | 37669 | 50,00 | KIT | Kit para polimento de Resina, odontológico, em pontas de silicone para polir resina, kit com 06 unidades. |  |  |  |
| 1 | 319 | 37670 | 20,00 | UN | Turbina Extra Torque. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). |  |  |  |
| 1 | 320 | 37671 | 50,00 | Emb | Verniz com Flúor, odontológico, com 22.600ppm de Fluoreto de Sódio, embalagem com 10ml. |  |  |  |

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas no Memorando Interno n° 014/2017 (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO Nº 72/2017**

**PROCESSO Nº 1209/2017**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS**

**ATA Nº ......./2017**

Aos ............................., na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí – Poder Executivo, localizada na Rua do Comércio, nº 525, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, o Prefeito de Ijuí, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07, Decreto Executivo nº 3.076/03, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais e administrativas em vigor, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 072/2017 e Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VII, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pelo licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

**ITEM Nº ...**

**LICITANTE: ...**

**CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

1.1.Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata o edital do Pregão Presencial n° 072/2017 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1.O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e o CEO constantes do Registro de Preços unitário(s) abaixo discriminado(s):

1. N° Lote:
2. N° Item:
3. Cód. COPAM:
4. Quantidade Estimada:
5. Unidade:
6. Descrição:
7. Marca:
8. Valor Unitário (R$):
9. Valor Total (R$):

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Coordenadoria de Compras (COPAM).

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n° 072/2017.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 072/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Coordenadoria de Compras (COPAM) não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

5.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial n° 072/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

6.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas desta Ato;

b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do(s) material(is) médico-hospitalar(es) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

c) manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) fornecer o(s) material(is) médico-hospitalar(es) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

**CLÁUSULA VII - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, Fone (55) 3331-8800/8807.

7.2. A signatária deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra encaminhada pelo Órgão Requisitante.

7.2.1.A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

7.2.2. Todos os produtos entregues que possuírem prazo de validade para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano.

7.3. A signatária deverá entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

7.4. Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. No caso de reprovação de produtos recebidos, a signatária será intimada para que promova a substituição destes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

7.5.1. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a signatária devolverá ao Município de Ijuí/RS os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA VIII - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

8.1. O valor para o fornecimento e entrega dos produtos acima descritos é de R$ ......................... (............................).

8.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

8.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, Art. 6 º e Parágrafo 3º, Art. 8º, do DECRETO EXECUTIVO Nº 5.753, de 15 de setembro de 2015, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Ijuí/RS por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

8.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Ijuí – Poder Executivo, CNPJ nº 90.738.196/0001-09.

8.3.1. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela signatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

8.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Ijuí/RS mediante depósito bancário em favor da signatária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

8.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

8.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

.

8.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ijuí – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Ijuí – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Ijuí o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ijuí – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

9.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 e item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 9.1.

9.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 9.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.7. No caso da penalidade prevista no item 9.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

9.8. A imposição das penalidades não impede a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Ijuí/RS pelo licitante.

**CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial n° 072/2017 e seus anexos, a proposta do licitante: ...................., classificado em 1º (primeiro) lugar no certame supra numerado.

10.2. Fica eleito o foro de Ijuí - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

|  |  |
| --- | --- |
| Valdir Heck | Nome do licitante |
| Prefeito | Nome do representante legal do licitante |
|  | Documento de identidade do representante legal do licitante |

**PREGÃO Nº 72/2017**

**PROCESSO Nº 1209/2017**

**ANEXO VIII**

**MEMORANDO INTERNO N° 014/2017 - SMS**

**PREGÃO Nº 72/2017**

**PROCESSO Nº 1209/2017**

**ANEXO IX**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UN.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | Abaixador de língua. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 22,00 | PAC | 8,4500 | 185,90 |
| 1 | 2 | Ácido fosfórico 37%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 200,00 | EMB | 10,2500 | 2.050,00 |
| 1 | 3 | Adesivo Fotopolimerizável. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 70,00 | UN | 138,0000 | 9.660,00 |
| 1 | 4 | Água destilada (para autoclave) embalagem 5 litros. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 2.000,00 | GAL | 17,0000 | 34.000,00 |
| 1 | 5 | Água oxigenada 10V. Embalagem com 1 litro. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | UN | 10,0000 | 1.000,00 |
| 1 | 6 | Agulha gengival 27G caixa com 100 unids. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | CX | 39,5000 | 1.185,00 |
| 1 | 7 | Agulha gengival 30G caixa com 100 unids. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 300,00 | CX | 45,0000 | 13.500,00 |
| 1 | 8 | Agulha para irrigação endodôntica. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 140,00 | EMB | 28,6000 | 4.004,00 |
| 1 | 9 | Agulha para irrigação endodôntica 25x4. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 10,00 | CX | 49,9000 | 499,00 |
| 1 | 10 | Agulha para irrigação endodôntica 25x6. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 10,00 | CX | 46,9000 | 469,00 |
| 1 | 11 | Agulha para irrigação endodôntica 25x7. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 10,00 | CX | 46,9000 | 469,00 |
| 1 | 12 | Álcool 70% - Etílico Hidratado 70ºINPM. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 500,00 | L | 6,9000 | 3.450,00 |
| 1 | 13 | Álcool em gel 70%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 120,00 | UN | 14,3000 | 1.716,00 |
| 1 | 14 | Alginato. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | UN | 22,0000 | 2.200,00 |
| 1 | 15 | Algodão Hidrófilo. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 70,00 | EMB | 19,0000 | 1.330,00 |
| 1 | 16 | Amalgama (Limalha de prata) em cápsula 1 porção. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | EMB | 250,0000 | 7.500,00 |
| 1 | 17 | Amalgama (Limalha de prata) em cápsula de 2 porções. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 60,00 | EMB | 290,0000 | 17.400,00 |
| 1 | 18 | Anestésico articaina com epinefrina -4% 1/100,000, caixa com 50 und. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 20,00 | CX | 130,0000 | 2.600,00 |
| 1 | 19 | Anestésico cloridrato de lidocaina a 2% sem vasoconstritor. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 6,00 | CX | 130,0000 | 780,00 |
| 1 | 20 | Anestésico lidocaina 2% 1: 50.000 com Norepinefrina. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 15,00 | CX | 92,5000 | 1.387,50 |
| 1 | 21 | Anestésico sem vaso- mepivacaina 3%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | CX | 120,0000 | 3.600,00 |
| 1 | 22 | Anestésico mepivacaina 2% com epinefrina 1/100.000. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 200,00 | CX | 120,0000 | 24.000,00 |
| 1 | 23 | Anestésico procaína com octapressim. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | CX | 112,5000 | 3.375,00 |
| 1 | 24 | Anestésico tópico benzocaina 20 %. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 150,00 | POT | 10,0000 | 1.500,00 |
| 1 | 25 | Antisseptico bucal com clorexidina 0,12%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 50,00 | FR | 20,5000 | 1.025,00 |
| 1 | 26 | Aplicador de adesivo (tamanho micro bush). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 180,00 | EMB | 17,0000 | 3.060,00 |
| 1 | 27 | Babador impermeável, pacote c/ 100 unidades. | 250,00 | PAC | 18,7500 | 4.687,50 |
| 1 | 28 | Barreira gengival tipo Top Dam. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 8,00 | EMB | 40,0000 | 320,00 |
| 1 | 29 | Bicarbonato de sódio, granulometria super fina, 250g. | 10,00 | UN | 20,0000 | 200,00 |
| 1 | 30 | Broca de alta rotação n° 1016, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 31 | Broca de alta rotação NR-1051, caixa com 10 unidades. | 6,00 | CX | 2,4500 | 14,70 |
| 1 | 32 | Broca de alta rotação n° 3118 caixa com 10 unidades. | 6,00 | CX | 2,4500 | 14,70 |
| 1 | 33 | Broca 3193 alta rotação, caixa com 10 unidades. | 2,00 | CX | 2,4500 | 4,90 |
| 1 | 34 | Broca de alta rotação n° 1014 HL, caixa com 10 unidades. | 50,00 | CX | 2,4500 | 122,50 |
| 1 | 35 | Broca 1016 alta rotação HL, caixa com 10 unidades. | 50,00 | CX | 2,4500 | 122,50 |
| 1 | 36 | Broca 1091 alta rotação NR, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 37 | Broca baixa rotação CA HL nº 04, caixa com 6 unidades. | 15,00 | CX | 16,4500 | 246,75 |
| 1 | 38 | Broca baixa rotação CA nº 01, caixa com 6 unidades. | 10,00 | CX | 17,7500 | 177,50 |
| 1 | 39 | Broca baixa rotação CA nº 03, caixa com 6 unidades. | 10,00 | CX | 17,7500 | 177,50 |
| 1 | 40 | Broca baixa rotação CA nº 05, caixa com 6 unidades. | 10,00 | CX | 17,7500 | 177,50 |
| 1 | 41 | Broca Carbite cirúrgica, alta rotação esférica CA nº 06 26mm. | 50,00 | UN | 18,5000 | 925,00 |
| 1 | 42 | Broca Carbite cirúrgica, cônica nº 02 25mm. | 22,00 | UN | 17,5000 | 385,00 |
| 1 | 43 | Broca Carbite cirúrgica, cônica nº 04 25mm. | 22,00 | UN | 18,5000 | 407,00 |
| 1 | 44 | Broca Carbite cirúrgica, alta rotação cônica nº 06 25mm. | 22,00 | UN | 18,5000 | 407,00 |
| 1 | 45 | Broca Carbite cirúrgica, alta rotação cônica nº 08 25mm. | 22,00 | UN | 18,5000 | 407,00 |
| 1 | 46 | Broca Carbite cirúrgica, alta rotação cônica nº 702 25mm. | 50,00 | UN | 18,5000 | 925,00 |
| 1 | 47 | Broca Carbite cirúrgica, alta rotação nº 702L 19mm. | 100,00 | UN | 18,5000 | 1.850,00 |
| 1 | 48 | Broca Carbite cirúrgica, cônica CA nº 703 25mm. | 50,00 | UN | 18,5000 | 925,00 |
| 1 | 49 | Broca Zekrya cirúrgica 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 16,00 | UN | 52,5000 | 840,00 |
| 1 | 50 | Broca Zekrya cirúrgica 23mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 10,00 | UN | 33,5000 | 335,00 |
| 1 | 51 | Broca de alta rotação 3216 diamantada, caixa com 10 unidades. | 5,00 | CX | 2,4500 | 12,25 |
| 1 | 52 | Broca alta rotação diamantada nº 1011, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 53 | Broca de alta rotação 1013 diamantada, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 54 | Broca alta rotação diamantada nº 1014, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 55 | Broca de alta rotação 1015 diamantada, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 56 | Broca alta rotação diamantada nº 1033, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 57 | Broca de alta rotação 1035 diamantada, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 58 | Broca de alta rotação 1045 diamantada, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 59 | Broca de alta rotação 1047 diamantada, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 60 | Broca de alta rotação 1090 diamantada, caixa com 10 unidades. | 20,00 | CX | 2,4500 | 49,00 |
| 1 | 61 | Broca alta rotação n° 1092, diamantada, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 62 | Broca alta rotação n° 1095, diamantada, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 63 | Broca alta rotação n° 2134, diamantada, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 64 | Broca alta rotação n° 3071, diamantada, caixa com 10 unidades. | 10,00 | CX | 2,4500 | 24,50 |
| 1 | 65 | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 01 22,5mm, embalagem com 06 unidades. | 44,00 | CX | 18,9500 | 833,80 |
| 1 | 66 | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 02 22,5mm, embalagem com 06 unidades. | 44,00 | CX | 18,9500 | 833,80 |
| 1 | 67 | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 03 22,5mm, embalagem com 06 unidades. | 44,00 | CX | 18,9500 | 833,80 |
| 1 | 68 | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 04 22,5mm, embalagem com 06 unidades. | 44,00 | CX | 18,9500 | 833,80 |
| 1 | 69 | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 05 22,5mm, embalagem com 06 unidades. | 44,00 | CX | 18,9500 | 833,80 |
| 1 | 70 | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 05 28mm, embalagem com 06 unidades. | 44,00 | CX | 18,9500 | 833,80 |
| 1 | 71 | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 06 28mm, embalagem com 06 unidades. | 44,00 | CX | 18,9500 | 833,80 |
| 1 | 72 | Broca esférica, baixa rotação, CA n° 08 28mm, embalagem com 06 unidades. | 44,00 | CX | 18,9500 | 833,80 |
| 1 | 73 | Broca FG 1156 alta rotação, caixa com 10 unidades. | 5,00 | CX | 2,0000 | 10,00 |
| 1 | 74 | Broca FG 7204 alta rotação, caixa com 10 unidades. | 5,00 | CX | 2,0000 | 10,00 |
| 1 | 75 | Broca Gates Gliden 28mm numero 1 (baixa rotação) em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. | 10,00 | CX | 90,0000 | 900,00 |
| 1 | 76 | Broca gates gliden 28mm numero 02 (baixa rotação) em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. | 10,00 | CX | 90,0000 | 900,00 |
| 1 | 77 | Broca Gates Gliden 28 mm numero 3 (baixa rotação) em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. | 10,00 | CX | 90,0000 | 900,00 |
| 1 | 78 | Broca gates gliden 32 mm numero 01, baixa rotação, em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. | 10,00 | CX | 90,0000 | 900,00 |
| 1 | 79 | Broca gates gliden 32 mm numero 02, baixa rotação, em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. | 10,00 | CX | 90,0000 | 900,00 |
| 1 | 80 | Broca gates gliden 32 mm nº 03,baixa rotação, em aço inoxidável, caixa com 6 unidades. | 10,00 | CX | 90,0000 | 900,00 |
| 1 | 81 | Broca mac spadem NR – 40, embalagem com 4 unidades. | 5,00 | EMB | 260,0000 | 1.300,00 |
| 1 | 82 | Broca mac spadem NR – 45, embalagem com 4 unidades. | 5,00 | EMB | 260,0000 | 1.300,00 |
| 1 | 83 | Broca mac spadem NR – 50, embalagem com 4 unidades. | 5,00 | EMB | 260,0000 | 1.300,00 |
| 1 | 84 | Broca mac spadem NR – 55, embalagem com 4 unidades. | 5,00 | EMB | 260,0000 | 1.300,00 |
| 1 | 85 | Broca mac spadem NR – 60, embalagem com 4 unidades. | 7,00 | EMB | 260,0000 | 1.820,00 |
| 1 | 86 | Broca mac spadem NR – 70, embalagem com 4 unidades. | 5,00 | EMB | 260,0000 | 1.300,00 |
| 1 | 87 | Broca mac spadem NR – 80. embalagem com 4 unidades. | 5,00 | EMB | 260,0000 | 1.300,00 |
| 1 | 88 | Broqueiro em alumínio, 21 furos, autolavável. | 30,00 | UN | 30,0000 | 900,00 |
| 1 | 89 | Cabo para espelho bucal, em inox, embalagem com 01 unidade. | 40,00 | EMB | 13,4500 | 538,00 |
| 1 | 90 | Calcador de Paiva nº 01, em inox. | 5,00 | UN | 16,0000 | 80,00 |
| 1 | 91 | Calcador de Paiva nº 02, em inox. | 5,00 | UN | 16,0000 | 80,00 |
| 1 | 92 | Calcador de Paiva nº 03, em inox. | 5,00 | UN | 16,0000 | 80,00 |
| 1 | 93 | Calcador de Paiva nº 04, em inox. | 5,00 | UN | 16,0000 | 80,00 |
| 1 | 94 | Hidróxido de cálcio CALLEN, sem PMCC, kit com 02 tubos de pasta Calen de 2,7g e 02 tubos de glicerina 2,2g. | 24,00 | CX | 49,0000 | 1.176,00 |
| 1 | 95 | Hidróxido de cálcio CALLEN,PMCC, kit com 02 tubos de pasta, 2,7g e 02 tubos de glicerina 2,2g. | 24,00 | CX | 49,0000 | 1.176,00 |
| 1 | 96 | Cariostatico 12%, frasco com 10ml. | 6,00 | FR | 19,0000 | 114,00 |
| 1 | 97 | Cera n° 7, embalagem com 180 unidades. | 20,00 | CX | 21,0000 | 420,00 |
| 1 | 98 | Cera utilidade embalagem com 2,2kg. | 20,00 | EMB | 21,0000 | 420,00 |
| 1 | 99 | Cimento de Ionomero de Vidro Restaurador Autopolimerizável, (Vdrion R). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 300,00 | EMB | 63,0000 | 18.900,00 |
| 1 | 100 | Cimento de Ionomero de Vidro para Cimentação Autopolimerizável. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 60,00 | EMB | 63,0000 | 3.780,00 |
| 1 | 101 | Cimento endodontico com Hidróxido de Cálcio (Sealer 26). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 60,00 | EMB | 167,5000 | 10.050,00 |
| 1 | 102 | Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 60,00 | EMB | 77,5000 | 4.650,00 |
| 1 | 103 | Cimento Obturador endodontico a base de MTA. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 2,00 | EMB | 250,0000 | 500,00 |
| 1 | 104 | Cimento Obturador de polímero de Amina Epóxica (cimento endodôntico AH Plus), pasta A 4 ml + pasta B 4m. | 5,00 | CX | 345,0000 | 1.725,00 |
| 1 | 105 | Sugador Cirúrgico, descartável, pacote com 20 unids. | 20,00 | PAC | 23,3500 | 467,00 |
| 1 | 106 | Clorexidina 2%, embalagem com 1000ml. | 50,00 | EMB | 23,5000 | 1.175,00 |
| 1 | 107 | Compressa gaze 9 fios não estéril, 7,5 x 7,5, caixa com 500 unidades. | 30,00 | CX | 22,0000 | 660,00 |
| 1 | 108 | Condicionador ácido fosfórico gel 37%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 500,00 | PAC | 9,2500 | 4.625,00 |
| 1 | 109 | Cone de Guta Percha F3 (Protaper). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 20,00 | CX | 31,0000 | 620,00 |
| 1 | 110 | Cone de Guta Percha F2 (Protaper). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 20,00 | CX | 31,0000 | 620,00 |
| 1 | 111 | Cone de guta percha 45-80 calibrada. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 15,00 | EMB | 28,0000 | 420,00 |
| 1 | 112 | Cone de Guta Percha B-7. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 50,00 | CX | 28,0000 | 1.400,00 |
| 1 | 113 | Cone de Guta Percha B-8. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 50,00 | CX | 28,0000 | 1.400,00 |
| 1 | 114 | Cone de guta percha acessório R/7 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 35,00 | CX | 28,0000 | 980,00 |
| 1 | 115 | Cone de Guta Percha Acessório R8, 28 mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 50,00 | CX | 28,0000 | 1.400,00 |
| 1 | 116 | Cone de guta percha nº 25, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 5,00 | EMB | 28,0000 | 140,00 |
| 1 | 117 | Cone de guta percha nº 30, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 5,00 | EMB | 28,0000 | 140,00 |
| 1 | 118 | Cone de guta percha nº 35, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 5,00 | EMB | 28,0000 | 140,00 |
| 1 | 119 | Cone de guta percha nº 40, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 7,00 | EMB | 28,0000 | 196,00 |
| 1 | 120 | Cone de guta percha nº 45, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 7,00 | EMB | 28,0000 | 196,00 |
| 1 | 121 | Cone de guta percha nº 50, 28mm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 7,00 | EMB | 28,0000 | 196,00 |
| 1 | 122 | Cone de papel absorvente 2ª serie NR 45-80, embalagem com 180und. | 100,00 | EMB | 27,0000 | 2.700,00 |
| 1 | 123 | Cone de papel absorvente n° 25, embalagem com 180und. | 30,00 | EMB | 27,0000 | 810,00 |
| 1 | 124 | Cone de papel absorvente n° 30, embalagem com 180und. | 30,00 | EMB | 27,0000 | 810,00 |
| 1 | 125 | Cone de papel absorvente n° 35, embalagem com 180und. | 30,00 | EMB | 27,0000 | 810,00 |
| 1 | 126 | Cone de papel absorvente n° 40, embalagem com 180und. | 30,00 | EMB | 27,0000 | 810,00 |
| 1 | 127 | Cone de papel absorvente n° 45, embalagem com 180und. | 30,00 | EMB | 27,0000 | 810,00 |
| 1 | 128 | Creme Dental com flúor 1000ppm de 90g. | 1.000,00 | UN | 5,4700 | 5.470,00 |
| 1 | 129 | Creme Dental com flúor 1000ppm de 50g. | 1.000,00 | UN | 3,4000 | 3.400,00 |
| 1 | 130 | Curativo Alveolar. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | UN | 40,0000 | 1.200,00 |
| 1 | 131 | Cureta Gracey n° 01-02. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | UN | 55,9500 | 5.595,00 |
| 1 | 132 | Cureta Gracey n° 03-04. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | UN | 55,9500 | 5.595,00 |
| 1 | 133 | Cureta Gracey n° 05-06. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | UN | 55,9500 | 5.595,00 |
| 1 | 134 | Cureta Mac call para periodontia n° 01-10. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 25,00 | UN | 55,9500 | 1.398,75 |
| 1 | 135 | Cureta Mac call para periodontia n° 11-12. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 25,00 | UN | 100,0000 | 2.500,00 |
| 1 | 136 | Cureta Mac call para periodontia n° 13-14. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 25,00 | UN | 100,0000 | 2.500,00 |
| 1 | 137 | Cureta Mac call para periodontia n° 17-18. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 25,00 | UN | 100,0000 | 2.500,00 |
| 1 | 138 | Cureta mine five para periodontia n° 01-02. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | UN | 22,0000 | 660,00 |
| 1 | 139 | Cureta mine five para periodontia n° 05-06. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | UN | 22,0000 | 660,00 |
| 1 | 140 | Cureta mine five para periodontia n° 07-08. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | UN | 22,0000 | 660,00 |
| 1 | 141 | Cureta mine five para periodontia n° 11-12. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | UN | 22,0000 | 660,00 |
| 1 | 142 | Cureta mine five para periodontia n° 13-14. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | UN | 22,0000 | 660,00 |
| 1 | 143 | Cureta mine five para periodontia n° 03-04. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | UN | 22,0000 | 660,00 |
| 1 | 144 | Contra ângulo. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 15,00 | UN | 787,5000 | 11.812,50 |
| 1 | 145 | Gorro descartável branco. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | EMB | 20,7500 | 2.075,00 |
| 1 | 146 | Descolador Periosteo de molt 9. | 50,00 | UN | 36,0000 | 1.800,00 |
| 1 | 147 | Desinfetante de nível intermediário (Germ-Rio), embalagem de 1 litro. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 270,00 | UN | 35,0000 | 9.450,00 |
| 1 | 148 | Detergente enzimático com quatro enzimas com ação bacteriostática, frasco de 01 litro. | 300,00 | FR | 58,5000 | 17.550,00 |
| 1 | 149 | EDTA - Dissódico liquido, frasco com 20ml. | 50,00 | FR | 17,7500 | 887,50 |
| 1 | 150 | Envelope para esterilização 140mm x 90mm, embalagem com 100 und. | 25,00 | EMB | 49,9000 | 1.247,50 |
| 1 | 151 | Envelope auto-selantes para esterilização 190mm x 330mm, embalagem com 100 und. | 15,00 | EMB | 48,0000 | 720,00 |
| 1 | 152 | Envelope para esterilização grau cirúrgico 280mm x 90mm, embalagem com 100 und. | 15,00 | EMB | 44,0000 | 660,00 |
| 1 | 153 | Escavador nº 11, duplo, colher de dentina, inox. | 100,00 | UN | 27,5000 | 2.750,00 |
| 1 | 154 | Escavador de dentina duplo n° 18, colher de dentina, inox. | 100,00 | UN | 27,5000 | 2.750,00 |
| 1 | 155 | Escavador de dentina nº 20, duplo, colher de dentina, inox. | 100,00 | UN | 27,5000 | 2.750,00 |
| 1 | 156 | Escavador nº 05, duplo, colher de dentina, inox. | 100,00 | UN | 27,5000 | 2.750,00 |
| 1 | 157 | Escavador n° 19, colher de dentina, duplo, inox. | 100,00 | UN | 27,5000 | 2.750,00 |
| 1 | 158 | Escova dental adulta macia. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 120,00 | PAC | 50,4500 | 6.054,00 |
| 1 | 159 | Escova dental macia infantil. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 200,00 | UN | 50,4200 | 10.084,00 |
| 1 | 160 | Escova de robson plana. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 500,00 | UN | 3,0000 | 1.500,00 |
| 1 | 161 | Esculpidor lecron. | 6,00 | UN | 31,0000 | 186,00 |
| 1 | 162 | Esculpidor lecron nº 05. | 6,00 | UN | 31,0000 | 186,00 |
| 1 | 163 | Espátula n° 70. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 30,00 | UN | 31,0000 | 930,00 |
| 1 | 164 | Espátula n° 72, dupla oitavada, 18 cm. | 10,00 | UN | 31,0000 | 310,00 |
| 1 | 165 | Espátula e Calcador ward n° 03. | 5,00 | UN | 31,0000 | 155,00 |
| 1 | 166 | Espelho n° 03 plano aço inox. | 50,00 | UN | 9,4500 | 472,50 |
| 1 | 167 | Espelho de mão, tipo toucador, com cabo. | 22,00 | UN | 50,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 168 | Esponja hemostática feito de 100% de gelatina porcina, esterilizada por irradiação, em embalagem com 10 unidades. | 50,00 | EMB | 45,0000 | 2.250,00 |
| 1 | 169 | Eucaliptol 10ml. | 20,00 | UN | 18,0000 | 360,00 |
| 1 | 170 | Evidenciador de placa, embalagem com 60 unidades. | 20,00 | EMB | 41,0000 | 820,00 |
| 1 | 171 | Extrator de broca. | 15,00 | UN | 30,0000 | 450,00 |
| 1 | 172 | Ficha para Raio X, 02 furos, papel 240g, embalagem com 100 unidades. | 50,00 | EMB | 15,4000 | 770,00 |
| 1 | 173 | Filme radiográfico infantil, periapical, odontológico, 22mmx35mm, caixa com 100 unid. | 5,00 | CX | 169,0000 | 845,00 |
| 1 | 174 | Filme radiográfico oclusal, odontológico, 57mmx76mm, caixa com 25 unid. | 2,00 | CX | 241,8900 | 483,78 |
| 1 | 175 | Filme radiográfico periapical, odontológico, 3x4 cm, caixa com 150 unid. | 30,00 | CX | 180,0000 | 5.400,00 |
| 1 | 176 | Fio de sutura de nylon 4.0, agulha de 20mm, caixa com 24 unidades. | 20,00 | CX | 44,0000 | 880,00 |
| 1 | 177 | Fio dental embalagem com 50metros. | 500,00 | UN | 31,5000 | 15.750,00 |
| 1 | 178 | Fio Retrator, fio 000, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. | 20,00 | EMB | 46,7500 | 935,00 |
| 1 | 179 | Fio Retrator, fio 00, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. | 20,00 | EMB | 46,7500 | 935,00 |
| 1 | 180 | Fio Retrator, fio 0, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. | 20,00 | EMB | 46,7500 | 935,00 |
| 1 | 181 | Fio Retrator, fio 1, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. | 20,00 | EMB | 46,7500 | 935,00 |
| 1 | 182 | Fio Retrator, fio 2, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. | 20,00 | EMB | 46,7500 | 935,00 |
| 1 | 183 | Fio Retrator, fio 3, odontológico, tamanho da embalagem 244 cm. | 20,00 | EMB | 46,7500 | 935,00 |
| 1 | 184 | Fio Retrator, fio 0, odontológico, tamanho da embalagem 250 cm. | 20,00 | EMB | 46,7500 | 935,00 |
| 1 | 185 | Fita Adesiva para Autoclave. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | RL | 17,0000 | 1.700,00 |
| 1 | 186 | Fixador de radiografias pronto uso, frasco com 475ml. | 100,00 | UN | 18,7500 | 1.875,00 |
| 1 | 187 | Flúor gel tópico neutro (frasco de 200ml). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 150,00 | FR | 10,0000 | 1.500,00 |
| 1 | 188 | Fio de sutura de seda 4-0. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 10,00 | CX | 46,0000 | 460,00 |
| 1 | 189 | Formocresol, frasco com 10ml. | 50,00 | UN | 7,0000 | 350,00 |
| 1 | 190 | Gaze esteril 7,5 x 7,5 (pacote com 10 unids.). Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 7.000,00 | PAC | 5,4400 | 38.080,00 |
| 1 | 191 | Gesso especial tipo IV. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 40,00 | EMB | 39,0000 | 1.560,00 |
| 1 | 192 | Gesso pedra tipo 03, embalagem de 1kg. | 100,00 | PAC | 20,5000 | 2.050,00 |
| 1 | 193 | Grampo isolamento NR 07A. | 4,00 | UN | 35,0000 | 140,00 |
| 1 | 194 | Grampo isolamento NR 14A. | 5,00 | UN | 35,0000 | 175,00 |
| 1 | 195 | Grampo isolamento NR 202. | 5,00 | UN | 35,0000 | 175,00 |
| 1 | 196 | Grampos para isolamento absoluto n° 206. | 6,00 | UN | 35,0000 | 210,00 |
| 1 | 197 | Grampos para isolamento absoluto n° 207. | 6,00 | UN | 35,0000 | 210,00 |
| 1 | 198 | Grampo para isolamento absoluto n° 211. | 6,00 | UN | 35,0000 | 210,00 |
| 1 | 199 | Desinfetante a base de quaternário de amônio de 5ª geração. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 300,00 | EMB | 37,0000 | 11.100,00 |
| 1 | 200 | Cotonete, caixas com 75 unidades. | 20,00 | CX | 4,4000 | 88,00 |
| 1 | 201 | Hidróxido de cálcio PA. | 30,00 | UN | 13,0000 | 390,00 |
| 1 | 202 | Hipoclorito de sódio a 1%. Embalagem de 1.000 ml. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | FR | 13,0000 | 1.300,00 |
| 1 | 203 | Hipoclorito de sódio a 2,5%. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 300,00 | L | 16,0000 | 4.800,00 |
| 1 | 204 | Iodofórmio 10g. | 5,00 | FR | 29,5000 | 147,50 |
| 1 | 205 | Lâmina bisturi n° 12, caixa com 100 unids. | 5,00 | CX | 37,5000 | 187,50 |
| 1 | 206 | Lâmina bisturi n° 15, caixa com 100 unids. | 5,00 | CX | 37,5000 | 187,50 |
| 1 | 207 | Lençol de borracha para isolamento 13,0 x 13,0cm descartável. Embalagem com 26 unidades. | 80,00 | CX | 26,0000 | 2.080,00 |
| 1 | 208 | Lima Extirpa nervo- caixas com 10 unidades. | 60,00 | CX | 42,5000 | 2.550,00 |
| 1 | 209 | Lima k-file flex 21 mm nº 15 - caixas com 6 unidades. | 8,00 | CX | 50,0000 | 400,00 |
| 1 | 210 | Lima k-file flex 21 mm nº 20 - caixas com 6 unidades. | 8,00 | CX | 52,5000 | 420,00 |
| 1 | 211 | Lima k-file flex 21 mm nº 25 - caixas com 6 unidades. | 8,00 | CX | 52,5000 | 420,00 |
| 1 | 212 | Lima k-file flex 21 mm nº 30 - caixas com 6 unidades. | 8,00 | CX | 52,5000 | 420,00 |
| 1 | 213 | Lima k-file flex 21 mm nº 35 - caixas com 6 unidades. | 8,00 | CX | 52,5000 | 420,00 |
| 1 | 214 | Lima k-file flex 21 mm nº 40 - caixas com 6 unidades. | 8,00 | CX | 52,5000 | 420,00 |
| 1 | 215 | Lima k-file flex 25 mm nº 45 - caixas com 6 unidades. | 4,00 | CX | 52,5000 | 210,00 |
| 1 | 216 | Lima k-file flex 25 mm nº 50 - caixas com 6 unidades. | 4,00 | CX | 52,5000 | 210,00 |
| 1 | 217 | Lima k-file flex 25 mm nº 55 - caixas com 6 unidades. | 4,00 | CX | 52,5000 | 210,00 |
| 1 | 218 | Lima k-file flex 25 mm nº 20 - caixas com 6 unidades. | 10,00 | CX | 52,5000 | 525,00 |
| 1 | 219 | Lima k-file flex 25 mm nº 40 - caixas com 6 unidades. | 3,00 | CX | 52,5000 | 157,50 |
| 1 | 220 | Lima Protaper 19mm - caixas com 6 unidades. | 10,00 | CX | 236,3000 | 2.363,00 |
| 1 | 221 | Lima Protaper SX 25mm - caixas com 6 unidades. | 10,00 | CX | 229,9000 | 2.299,00 |
| 1 | 222 | Lima Reciprocante R2508 (vermelha) 21mm - caixas com 6 unidades. | 6,00 | CX | 500,0000 | 3.000,00 |
| 1 | 223 | Lima Reciprocante R2508 (vermelha) 25mm - caixas com 6 unidades. | 4,00 | CX | 334,0000 | 1.336,00 |
| 1 | 224 | Lima Reciprocante R5005 (amarela) 21mm - caixas com 6 unidades. | 6,00 | CX | 500,0000 | 3.000,00 |
| 1 | 225 | Lima Reciprocante R5005 (amarela) 25mm - caixas com 6 unidades. | 4,00 | CX | 500,0000 | 2.000,00 |
| 1 | 226 | Limas tipo K 31mm 1º série com 6 unidades. | 10,00 | CX | 55,0000 | 550,00 |
| 1 | 227 | Limas tipo K 31mm 2º série com 6 unidades. | 10,00 | CX | 55,0000 | 550,00 |
| 1 | 228 | Lima Tipo Kerr 21mm FILE nº 10 - caixas com 6 unidades. | 20,00 | CX | 55,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 229 | Lima Tipo Kerr 21mm FILE 2ª série - caixas com 6 unidades. | 6,00 | CX | 55,0000 | 330,00 |
| 1 | 230 | Lima Tipo Kerr 21mm FILE nº 70 - caixas com 6 unidades. | 6,00 | CX | 55,0000 | 330,00 |
| 1 | 231 | Lima Tipo Kerr 21mm FILE nº 25 - caixas com 6 unidades. | 6,00 | CX | 55,0000 | 330,00 |
| 1 | 232 | Lima Tipo Kerr 25mm FILE nº 06 - caixas com 6 unidades. | 16,00 | CX | 55,0000 | 880,00 |
| 1 | 233 | Lima Tipo Kerr 25mm FILE 2ª SERIE - caixas com 6 unidades. | 10,00 | CX | 55,0000 | 550,00 |
| 1 | 234 | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 10- caixas com 6 unidades. | 20,00 | CX | 55,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 235 | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 15- caixas com 6 unidades. | 20,00 | CX | 55,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 236 | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 20- caixas com 6 unidades. | 20,00 | CX | 55,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 237 | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 25- caixas com 6 unidades. | 20,00 | CX | 55,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 238 | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 30- caixas com 6 unidades. | 20,00 | CX | 55,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 239 | Lima Tipo Kerr FILE 31mm nº 06- caixas com 6 unidades. | 4,00 | CX | 55,0000 | 220,00 |
| 1 | 240 | Lima Tipo Kerr FILE 31mm nº 08- caixas com 6 unidades. | 4,00 | CX | 55,0000 | 220,00 |
| 1 | 241 | Lima Tipo Kerr FILE 31mm nº 10- caixas com 6 unidades. | 4,00 | CX | 55,0000 | 220,00 |
| 1 | 242 | Lima Tipo Kerr FILE 21mm nº 06- caixas com 6 unidades. | 40,00 | CX | 55,0000 | 2.200,00 |
| 1 | 243 | Lima Tipo Kerr File 21mm n° 08, caixa com 6 unidades. | 20,00 | CX | 55,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 244 | Lima Tipo Kerr FILE 25mm nº 08- caixas com 6 unidades. | 20,00 | CX | 55,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 245 | Lubrificante para Peça de Mão, em spray, 200ml. | 60,00 | FR | 39,0000 | 2.340,00 |
| 1 | 246 | Luva cirúrgica estéril nº 6,5. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 50,00 | CX | 75,0000 | 3.750,00 |
| 1 | 247 | Luva cirúrgica estéril 7.0. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 40,00 | CX | 75,0000 | 3.000,00 |
| 1 | 248 | Luva cirúrgica estéril n° 7,5. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 40,00 | CX | 75,0000 | 3.000,00 |
| 1 | 249 | Luva cirúrgica estéril n°8.0. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 40,00 | CX | 75,0000 | 3.000,00 |
| 1 | 250 | Luva de procedimento M. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 200,00 | CX | 12,5000 | 2.500,00 |
| 1 | 251 | Luva de procedimento P. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 5.000,00 | CX | 24,0000 | 120.000,00 |
| 1 | 252 | Luva de procedimento PP. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 1.000,00 | CX | 24,0000 | 24.000,00 |
| 1 | 253 | Luva de procedimento nitrílica, tamanho P. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 200,00 | CX | 20,7500 | 4.150,00 |
| 1 | 254 | Mascara cirúrgica descartável com elástico (caixa com 50unids). | 100,00 | CX | 13,2500 | 1.325,00 |
| 1 | 255 | Mascara cirúrgica descartável, com tiras, caixa com 50 unidades. | 50,00 | CX | 13,2500 | 662,50 |
| 1 | 256 | Mascara de proteção PFF2. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 50,00 | UN | 2,9900 | 149,50 |
| 1 | 257 | Material de moldagem a base de poliéster, soft - media viscosidade, kit com base de média viscosidade120ml + catalisador 15ml. | 10,00 | KIT | 148,2300 | 1.482,30 |
| 1 | 258 | Material Restaurador intermediário IRM - liquido, embalagem com15ml. | 32,00 | EMB | 80,0000 | 2.560,00 |
| 1 | 259 | Material Restaurador intermediário IRM - pó, embalagem com 38g de pó. | 30,00 | EMB | 80,0000 | 2.400,00 |
| 1 | 260 | Matriz de aço 0,5mm, rolo. | 150,00 | UN | 3,0000 | 450,00 |
| 1 | 261 | Matriz de aço 0,7mm, rolo. | 150,00 | RL | 3,0000 | 450,00 |
| 1 | 262 | Óculos de proteção individual. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 22,00 | UN | 19,0000 | 418,00 |
| 1 | 263 | Papacarie, embalagem com 01 seringa com 1ml. | 25,00 | UN | 230,0000 | 5.750,00 |
| 1 | 264 | Papel crepado 120cmX120cm, embalagem com 100 unidades. | 2,00 | EMB | 339,0000 | 678,00 |
| 1 | 265 | Papel grau cirúrgico 150mm x 100m. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 300,00 | RL | 97,5000 | 29.250,00 |
| 1 | 266 | Papel grau cirúrgico 30mm x 100m. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 200,00 | RL | 172,5000 | 34.500,00 |
| 1 | 267 | Paramonoclorofenol conforado, frasco com 20ml. | 30,00 | FR | 26,5000 | 795,00 |
| 1 | 268 | Pasta Profilática embalagem com 50g. | 30,00 | EMB | 14,0000 | 420,00 |
| 1 | 269 | Pasta profilástica 90gr. | 30,00 | UN | 14,0000 | 420,00 |
| 1 | 270 | Peça reta para micro motor. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 4,00 | UN | 865,0000 | 3.460,00 |
| 1 | 271 | Pinça clinica universal, aço inox autoclavavel. | 100,00 | UN | 20,7500 | 2.075,00 |
| 1 | 272 | Pinça para Algodão, autoclavavel, aço inox. | 200,00 | UN | 20,7500 | 4.150,00 |
| 1 | 273 | Pinça porta grampo de palmer, aço inox autoclavável. | 2,00 | UN | 90,0000 | 180,00 |
| 1 | 274 | Pino de fibra de vidro para restauração kit com brocas n°1. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 10,00 | CX | 119,0000 | 1.190,00 |
| 1 | 275 | Pino de fibra de vidro para restauração kit com brocas n° 2. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 5,00 | CX | 119,0000 | 595,00 |
| 1 | 276 | Placa de vidro grossa. | 100,00 | UN | 23,5000 | 2.350,00 |
| 1 | 277 | Ponta de aspirador de 1,5mm, feita em liga de metal cromado. | 15,00 | UN | 20,0600 | 300,90 |
| 1 | 278 | Ponta de aspirador de 2,0 mm, feita em liga de metal cromado. | 15,00 | UN | 20,0600 | 300,90 |
| 1 | 279 | Ponta de papel absorvente 2ª série, odontológico, embalagem com 120 und. | 80,00 | EMB | 28,0000 | 2.240,00 |
| 1 | 280 | Ponta de papel absorvente nº 45, odontológico, embalagem com 120 und. | 20,00 | EMB | 28,0000 | 560,00 |
| 1 | 281 | Ponta de papel absorvente nº 25, odontológico, embalagem com 120 und. | 10,00 | EMB | 28,0000 | 280,00 |
| 1 | 282 | Ponta de papel absorvente nº 30, odontológico, embalagem com 120 und. | 25,00 | EMB | 28,0000 | 700,00 |
| 1 | 283 | Ponta de papel absorvente nº 35, odontológico, embalagem com 120 und. | 30,00 | EMB | 28,0000 | 840,00 |
| 1 | 284 | Ponta de papel absorvente nº 40, odontológico, embalagem com 120 und. | 30,00 | EMB | 28,0000 | 840,00 |
| 1 | 285 | Pote Dappen vidro. | 50,00 | UN | 7,0000 | 350,00 |
| 1 | 286 | Porta agulha Mayo Hegar 16cm,aço inox, autoclavavel, 16cm. | 10,00 | UN | 61,5000 | 615,00 |
| 1 | 287 | Reembasador Soft. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 4,00 | KIT | 250,0000 | 1.000,00 |
| 1 | 288 | Rolo para Esterilização 5cmx50m. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 400,00 | UN | 30,0000 | 12.000,00 |
| 1 | 289 | Resina Flow. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 20,00 | EMB | 73,5000 | 1.470,00 |
| 1 | 290 | Resina Fluida cor A2. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 5,00 | EMB | 72,5000 | 362,50 |
| 1 | 291 | Resina fotopolimerizável microhibrida A3. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 15,00 | UN | 93,5000 | 1.402,50 |
| 1 | 292 | Resina fotopolimerizavel microhibrida cor A2. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 60,00 | UN | 93,5000 | 5.610,00 |
| 1 | 293 | Resina fotopolimerizavel microhibrida cor C3. | 44,00 | UN | 93,5000 | 4.114,00 |
| 1 | 294 | Restaurador provisório (pasta para Obturação) a base de óxido de zinco, cor rosa, pote com 25 gramas. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 40,00 | UN | 31,0000 | 1.240,00 |
| 1 | 295 | Restaurador provisório (pasta para Obturação) a base de óxido de zinco, cor branca, pote com 25 gramas. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 40,00 | POT | 30,0000 | 1.200,00 |
| 1 | 296 | Restaurador provisório IRM liquido, odontológico, embalagem com 15ml de liquido. | 30,00 | EMB | 70,0000 | 2.100,00 |
| 1 | 297 | Revelador radiográfico, odontológico, pronto uso, emb. de 475ml. | 100,00 | FR | 18,7500 | 1.875,00 |
| 1 | 298 | Rifocort pomada. | 4,00 | UN | 14,3800 | 57,52 |
| 1 | 299 | Rolo dental de algodão tamanho nº 02, embalagem com 100 unidades. | 300,00 | EMB | 4,0000 | 1.200,00 |
| 1 | 300 | Rolo dental de algodão tamanho nº 01 embalagem com 100 unidades. | 400,00 | EMB | 2,0900 | 836,00 |
| 1 | 301 | Sacos Plásticos tipo sacolé, para uso hospitalar. | 4.000,00 | UN | 0,5000 | 2.000,00 |
| 1 | 302 | Saca Broca para turbina super torque 505-605. | 10,00 | UN | 40,0000 | 400,00 |
| 1 | 303 | Saca Broca universal alta rotação. | 5,00 | UN | 40,0000 | 200,00 |
| 1 | 304 | Selante Fotopolimerizável, contendo 50%rm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 50,00 | UN | 110,0000 | 5.500,00 |
| 1 | 305 | Selante Tixotrópico, seringa com 1,2ml. | 10,00 | UN | 110,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 306 | Seringa para callen, inox altoclavavel. | 6,00 | UN | 100,0000 | 600,00 |
| 1 | 307 | Seringa 3ml sem agulha. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 1.000,00 | CX | 75,1400 | 75.140,00 |
| 1 | 308 | Solução de Fluoreto de Sódio 0,05 %, solução incolor, menta, embalagem 500 ml. | 10,00 | EMB | 10,0000 | 100,00 |
| 1 | 309 | Solução otológica de sulfato de polimixina B 10.000 U.I, sulfato de neomicina 5mg, hidrocortisona 10mg (Otosporin), frasco contendo 10 ml. | 50,00 | FR | 25,0000 | 1.250,00 |
| 1 | 310 | Sonda exploradora, odontológica, inox. | 25,00 | UN | 17,7500 | 443,75 |
| 1 | 311 | Sugador descartável, pacote com 40 unids. | 500,00 | PAC | 6,8500 | 3.425,00 |
| 1 | 312 | Taça de borracha para profilaxia para contra ângulo branca. | 40,00 | UN | 2,7500 | 110,00 |
| 1 | 313 | Tesoura cirúrgica fina reta 15. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | UN | 40,5000 | 4.050,00 |
| 1 | 314 | Touca descartável branca pacote com 100 unidades. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | CX | 22,5000 | 2.250,00 |
| 1 | 315 | Tesoura de íris curva, tamanho 12cm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | UN | 35,5000 | 3.550,00 |
| 1 | 316 | Tesoura reta iris 12cm. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 100,00 | UN | 35,5000 | 3.550,00 |
| 1 | 317 | Tricresol formalina, frascos com 10 ml. | 44,00 | FR | 13,5000 | 594,00 |
| 1 | 318 | Kit para polimento de Resina, odontológico, em pontas de silicone para polir resina, kit com 06 unidades. | 50,00 | KIT | 50,0000 | 2.500,00 |
| 1 | 319 | Turbina Extra Torque. Conforme descrição técnica elencada no Memorando Interno n° 014/2017 – SMS (Anexo VIII do edital). | 20,00 | UN | 835,0000 | 16.700,00 |
| 1 | 320 | Verniz com Flúor, odontológico, com 22.600ppm de Fluoreto de Sódio, embalagem com 10ml. | 50,00 | EMB | 40,0000 | 2.000,00 |